



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 138/2015

CONVOCA OS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS 10/2014 E 003/2015 QUE NOMINAM PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, do dia **12 a 13 de agosto de 2015**, munidos da documentação abaixo relacionada, observando o grau de instrução dos respectivos cargos:

- I - Cópia da Carteira de Identidade;
- II - Cópia do CPF;
- III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
- V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- VI - 01 (uma) foto 3/4
- VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
- VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
- IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
- X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

XI - Inscrição no PIS/PASEP;

XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);

XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;

XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 11 de agosto de 2015.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único
(Decreto nº 138/2015)

CARGO: PROFESSOR (A) AEE

Classificação	Nome completo
09	Eliana Battisti

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome completo
01	Carina Sueli Nicolodi
02	Dalva Aparecida Eccher
03	Cacilda Moreira
04	Nalzir do Prado Hoffmann
05	Maristela Dutra
06	Elicelma Lazzarotto
07	Elaine Aparecida de Souza
08	Ana Cláudia Battisti

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Nome completo
01	Vili Francisco Giacomini
02	Francisco Rodolfo Orsi
03	Romoacir Romalino de Souza

CARGO: PROFESSOR (A) HABILITADO CIÊNCIAS

Classificação	Nome completo
01	Fernanda Piazza

CARGO: PROFESSOR (A) HABILITADO CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

Classificação	Nome completo
01	Patricia Regina Tell Marchi



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: PROFESSOR (A) NÃO HABILITADO ARTES

Classificação	Nome completo
01	Pâmela Amorim da Silva